



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 136

de 29 de Agosto de 2014.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art.1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) , para atender a despesa abaixo especificada que receberá a seguinte classificação:

02.02.01 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122.0003.2.076 Manutenção da Coordenadoria de Administração

33.90.93 – Indenizações e Restituições - FR1 CA 110.0000.....R\$ 2.500,00

Art. 2º O Recurso para cobertura do presente crédito especial será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada, conforme art. 43, §1º, III da Lei 4.320/64:

02.02.01 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122.0003.2.005 Contribuição para Associações e Consórcios

(115) 33.70.41 – Contribuições - FR 1 CA 110.0000.....R\$ 2.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro


EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Estamos encaminhando a essa Colenda Câmara, o presente Projeto de Lei que trata da abertura de crédito especial, objetivando a criação de dotação orçamentária para atender despesas com restituição de tributos pagos em duplicidade em exercícios anteriores.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal